



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AUTOGRAFO DE LEI Nº 179/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 3.531 de 30 de junho de 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

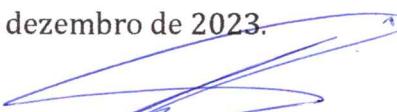
Art. 1º - Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais, Demonstrativos e anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 3.531, de 30 de junho de 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os anexos citados no Art. 1º ficam substituídos na totalidade pelos anexos desta lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei 3.531 de 30 de junho de 2023, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.


FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/Presidente


WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA

Vereador/1º Secretário